



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

ATA DE REUNIÃO

25ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 15h30, no Palácio do Planalto, em Brasília/DF, foi realizada a 25ª Reunião Especial da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A sessão reservada foi presidida por Nádia Lopes Cerqueira, membro do colegiado, representante da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), e contou com a participação dos membros Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães, representante do Ministério da Defesa (MD); Carlos Augusto Moreira Araújo, representante do Ministério da Economia (ME); Rosimar da Silva Suzano, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Francis Christian Alves Scherer Bicca, representante da Advocacia-Geral da União (AGU); Ronaldo Vieira Bento, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); e Fernando César Pereira Ferreira, representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Ausentes, justificadamente, os membros Osmar Lootens Machado, representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e Fábio do Valle Valgas da Silva, representante da Controladoria-Geral da União (CGU). Registradas as presenças e aferido o quórum mínimo necessário, conforme disposto no artigo 48 do Decreto nº 7.724/2012, a Presidente abriu a sessão fazendo a apresentação da pauta a ser deliberada, que consistiu na revisão da classificação de 47 (quarenta e sete) informações Ultrassecetas classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores, no exercício da competência prevista no art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 e no art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012. A Presidente designou a Senhora Rosimar da Silva Suzano como relatora, conforme determina o art. 3º da Resolução CMRI nº 03, de 30 de março de 2016.

A senhora Rosimar da Silva Suzano iniciou a relatoria mencionando o Ofício nº 2, de 15 de janeiro de 2020, por meio do qual a Ministra de Estado das Relações Exteriores - Interina, senhora Cláudia Fonseca Buzzi, requereu à CMRI a revisão de 47 (quarenta e sete) documentos ultrassecetos e 68 (sessenta e oito) secretos classificados pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, dentro da competência prevista no art. 35, §1º, inciso II da Lei nº 12527/2011 e no art. 47, inciso I do Decreto nº 7.724/2012. Posteriormente, em 24 de janeiro de 2020, a Ministra Interina fez o seu pedido, solicitando a revisão somente dos 47 expedientes ultrassecetos, dos quais requereu a manutenção da classificação de 45 (quarenta e cinco) e a desclassificação de 02 (dois). Considerando a intenção de desclassificação dos documentos mencionados pelo MRE e sua competência para tal, a revisão da CMRI se ateve aos documentos cuja manutenção do sigilo fora pleiteada pelo órgão.

Assim, a Relatora pontuou os motivos que ensejaram o pedido de manutenção da restrição de acesso à 45 informações classificadas. Conforme registrado na Decisão nº 1/2020/CMRI, foram avaliadas as colocações da Relatora, o teor dos documentos classificados e os riscos potenciais à condução de negociações e/ou das relações internacionais do País, e a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu:

1. Por maioria dos presentes, pela **manutenção integral da classificação** dos documentos identificados pelos CIDIC abaixo listados, com fundamento no art. 23, inciso II da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, vencido o representante do Ministério da Economia, que votou pela manutenção da classificação dos documentos, exceto das partes que contenham dados pessoais, cuja restrição de acesso independe de classificação e está prevista no art. 31 da mesma Lei:

- 09719-013561-2019-US-14-06/01/2012-05/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012102-2019-US-14-06/01/2012-05/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012103-2019-US-14-10/01/2012-09/01/2037-N-00/00/0000;
- 09612-010693-2019-US-14-11/01/2012-10/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012104-2019-US-14-18/01/2012-17/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012105-2019-US-14-18/01/2012-17/01/2037-N-00/00/0000;
- 09501-010400-2019-US-14-23/01/2012-22/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012106-2019-US-14-25/01/2012-24/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012107-2019-US-14-25/01/2012-24/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012108-2019-US-14-27/01/2012-26/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012109-2019-US-14-27/01/2012-26/01/2037-N-00/00/0000;
- 09715-010297-2019-US-14-30/01/2012-29/01/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012110-2019-US-14-31/01/2012-30/01/2037-N-00/00/0000;
- 09501-010402-2019-US-14-01/02/2012-31/01/2037-N-00/00/0000;
- 09719-013566-2019-US-14-03/02/2012-02/02/2037-N-00/00/0000;
- 09594-010377-2019-US-14-08/02/2012-07/02/2037-N-00/00/0000;
- 09621-010213-2019-US-14-15/02/2012-14/02/2037-N-00/00/0000;
- 09716-010397-2019-US-14-17/02/2012-15/02/2037-N-00/00/0000;
- 09668-011416-2019-US-14-20/02/2012-19/02/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012113-2019-US-14-24/02/2012-23/02/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012114-2019-US-14-24/02/2012-23/02/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012115-2019-US-14-24/02/2012-23/02/2037-N-00/00/0000;
- 09623-010976-2019-US-14-28/02/2012-27/02/2037-N-00/00/0000;
- 09598-010734-2019-US-14-29/02/2012-28/02/2037-N-00/00/0000;
- 09668-011441-2019-US-14-10/02/2016-09/02/2041-N-00/00/0000; e
- 09601-010103-2019-US-14-19/02/2016-18/02/2041-N-00/00/0000.

2. Por unanimidade, com fundamento no art. 23, inciso II da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pela **manutenção da classificação** das informações ultrassecretas CIDIC nº:

- 09659-011702-2019-US-14-24/01/2012-23/01/2037-N-00/00/0000;
- 09659-011703-2019-US-14-25/01/2012-24/01/2037-N-00/00/0000;
- 09719-013564-2019-US-14-27/01/2012-26/01/2037-N-00/00/0000;
- 09719-013565-2019-US-14-27/01/2012-26/01/2037-N-00/00/0000;
- 09578-012504-2019-US-14-30/01/2012-29/01/2037-N-00/00/0000;
- 09719-013567-2019-US-14-06/02/2012-05/02/2037-N-00/00/0000;
- 09527-011217-2019-US-14-11/02/2012-10/02/2037-N-00/00/0000;
- 09527-011219-2019-US-14-13/02/2012-12/02/2037-N-00/00/0000;
- 09527-011218-2019-US-14-13/02/2012-12/02/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012112-2019-US-14-14/02/2012-13/02/2037-N-00/00/0000;
- 09038-012111-2019-US-14-14/02/2012-13/02/2037-N-00/00/0000;
- 09510-011480-2019-US-14-23/02/2012-22/02/2037-N-00/00/0000;
- 09545-011338-2016-US-14-04/01/2016-04/01/2041-N-00/00/0000;
- 09545-011339-2016-US-14-08/01/2016-08/01/2041-N-00/00/0000;
- 09545-011340-2016-US-14-25/01/2016-25/01/2041-N-00/00/0000;
- 09545-012173-2019-US-14-01/02/2016-31/01/2041-N-00/00/0000;
- 09655-010281-2016-US-14-02/02/2016-02/02/2041-N-00/00/0000;
- 09545-012172-2019-US-14-12/02/2016-11/02/2041-N-00/00/0000; e
- 09038-010286-2016-US-14-25/02/2016-25/02/2041-N-00/00/0000.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Kássia Mourão Prado, Secretária-Executiva da CMRI, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



10/02/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 10/02/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 10/02/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vieira Bento, Membro Suplente da CMRI**, em 10/02/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães, Membro Suplente da CMRI**, em 10/02/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar da Silva Suzano, Membro Suplente da CMRI**, em 11/02/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Pereira Ferreira, Membro Suplente da CMRI**, em 12/02/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1695801** e o código CRC **1BE47A32** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0